



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Relógio de ponto biométrico.

2. NATUREZA DO OBJETO

Aquisição.

3. QUANTITATIVOS

O quantitativo total do item a ser adquirido segue descrito na tabela abaixo, conforme devidamente apurado no DFD e ETP:

Item	Quantidade
Relógio de ponto biométrico	8

4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato para aquisição do item terá duração de 1 (um) ano. Ressalta-se que a presente contratação está sendo realizada por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento de contrato deixa de ser obrigatório, podendo ser substituído no presente caso por nota de empenho de despesa e/ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95, I da Lei 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme evidenciado no ETP realizado a partir do Documento de Formalização de Demanda (DFD) apresentado pela Professora do CAEE para que a jornada de trabalho dos servidores seja registrada de forma segura e precisa, atendendo ao art. 74, § 2º da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

No ETP, chegou-se à conclusão que a aquisição de relógio biométrico é a solução tecnicamente mais viável para o Município, pois para a prefeitura trata-se da alternativa



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

mais segura, transparente, precisa e tecnologicamente apropriada.

Ademais, insta salientar que o ponto biométrico é um importante aliado ao registro da jornada de trabalho, uma vez que reduz a chance de erros na marcação de pontos, como esquecimentos ou registros incorretos, garantindo que a jornada de trabalho registrada reflita fielmente o tempo trabalhado e que são integrados com outras ferramentas de gestão de recursos humanos, facilitando a análise de dados e a tomada de decisões sobre a alocação de pessoal, pagamentos e gestão de horas extras.

Por sua vez, a dispensa de licitação para aquisição do item supramencionado possui fundamento legal no art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo em vista que o valor anual desta contratação, em cada exercício financeiro, não irá ultrapassar os limites legais trazidos pelo referido dispositivo legal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

Conforme estudos preliminares, para atendimento da demanda apresentada faz-se necessária a aquisição do item relógio de ponto biométrico.

Conforme já explicitado no item 5 do ETP, dentre as alternativas encontradas pela administração municipal, a aquisição do item é a solução encontrada. Aliás, cabe ressaltar que a administração municipal já adota o registro de ponto biométrico, o que vem gerando bons resultados.

A solução consistente na aquisição do item supramencionado poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor anual desta contratação, em cada exercício financeiro, não irá ultrapassar os limites do art. 75, II da Lei 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- O(a) contratado(a) deverá executar o objeto em perfeitas condições, no prazo e local estipulados, em estrita observância das especificações e das normas pertinentes, atendendo prontamente a quaisquer exigências da Administração



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

inerentes ao objeto da presente contratação e responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados;

- O item deverá ser entregue mediante envio da ordem de fornecimento para e-mail informado pela empresa vencedora em até 10 dias úteis, das 08h00 às 16h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pereira nº 290, Centro, Estiva-MG; ou Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Prefeito Gabriel Rosa nº 177, Centro, Estiva-MG;
- O(a) contratado(a) deverá comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- O proponente vencedor, após informado do resultado do presente certame, deverá apresentar ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Estiva, no mínimo os seguintes documentos para sua habilitação: a) documento de identificação do representante legal da pessoa jurídica, juntamente com o respectivo documento constitutivo da empresa; b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); c) certidões comprobatórias de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante; d) certidão de regularidade relativa ao FGTS; e) certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho; f) certidão de falência e concordata; g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);
- Deverá ser mantida, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

- O contrato para execução do objeto terá duração de 1 (um) ano, podendo ser substituído no presente caso por nota de empenho de despesa e/ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95, I da Lei 14.133/2021;
- O(a) contratado(a) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- O pagamento será realizado, após o recebimento definitivo do(s) item(ns) em até 20 dias a partir do atesto da nota fiscal;
- O valor constante na proposta apresentada só poderá ser reajustado nas hipótese em que se comprovar, nos autos do processo de dispensa, o desequilíbrio econômico-financeiro, ressalvada a correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que poderá ser aplicada ao valor da proposta, a cada período de 12 meses, a partir da homologação da contratação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação será executado da seguinte forma: o ordem de fornecimento será enviada para o e-mail informado pela empresa no dia do certamente. A partir de então, o fornecedor terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega.

A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pereira nº 290, Centro, Estiva – MG, ou Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Prefeito Gabriel Rosa nº 177, Centro, Estiva-MG, entre 08h00 e 16h00 em dias úteis. A entrega poderá ser recebida pelos servidores que atuam diariamente nos setores.

Após o aceite definitivo dos produtos, a nota fiscal será assinada e remetida para pagamento, o que ocorrerá dentro de 20 (vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Em conformidade com o art. 95, I da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído no presente caso por nota de empenho de despesa e/ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95, I da Lei 14.133/2021.

A presente contratação regular-se-á pelos preceitos de direito público, sendo-lhe aplicada, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme descrito no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização do contrato será efetuada com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e nas disposições trazidas pelo Capítulo IV do Decreto Municipal nº 1.010/2023.

Como fiscal do contrato, fica designado a servidora Leire Aparecida Pereira – matriculada sob nº. 1262 (termo de designação em anexo).

A gestão contratual será exercida pelo Secretária Municipal de Educação, Rosângela Margarida Raimundo Borges, matriculada sob nº. 204 e Sebastião Tadeu de Almeida, matriculado sob nº 399 no âmbito de suas respectivas secretarias, que deverão desempenhar as atividades previstas no art. 10 do Decreto Municipal nº 1.010/2023.

Em anexo a este termo de referência, segue o termo de ciência para fiscalização de contrato para o presente objeto, assinado pela autoridade que realizou a indicação e a servidora indicada para exercer a atribuição de fiscal do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Após o recebimento provisório do objeto contratado e, após a conferência das notas fiscais, o fiscal de contrato irá proceder ao seu ateste, encaminhando-o ao gestor de contrato para que este, após verificar a regularidade das documentações exigidas para pagamento, proceda à sua ratificação e providencie a liquidação da despesa em até 20 (vinte) dias.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

A presente contratação deve ser realizada por meio da hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75,II da Lei 14.133/2021. A hipótese mencionada no referido dispositivo trata-se de dispensa de licitação em razão do valor da contratação.

Portanto, após a publicação do aviso de intenção de contratação no sítio oficial do Município, visando o recebimento de novas propostas, será escolhido o fornecedor que apresente o menor valor pelos serviços a serem prestados, desde que preencha todos os requisitos da contratação.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ao examinar detidamente os requisitos legais para a elaboração do ETP e do TR, observa-se que em ambos há a necessidade de apresentar a estimativa de preço, o que significa que, na prática, deverão ser realizadas duas pesquisas de preços em momentos distintos. Sabe-se que o orçamento preliminar do ETP pode ser mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer inclusive de comparativo com contratações similares e com contratos antigos do próprio órgão ou entidade. Já no TR, definida a especificação do objeto, o orçamento deverá ser mais rigoroso, com observância dos parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133 e seus parágrafos.

Desta forma, para elaboração deste TR, utilizou-se o critério previsto no inciso IV do art. 23, foi solicitado a pesquisa de preços a três fornecedores nacionais. A partir disso, três fornecedores apresentaram suas propostas ao município, conforme descrito na tabela abaixo que demonstra o valor total da proposta (para oito quantidades do item relógio de ponto biométrico.)

Item	1	2	3
Relógio de ponto biométrico			
Características: Display LCD colorido com no mínimo 2,4" com <i>touch screen</i> ; capacidade para no mínimo 1.000 funcionários cadastrados com biometria; leitor de impressão digital óptico de no mínimo 500 DPI; capacidade para bobinas de até 400m; impressora com guilhotina; compatível com tecnologia	R\$15.920,00	R\$19.360,00	R\$18.800,00



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel:(35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

125kHz ASK; 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados; 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimento de AFD; 1 porta Ethernet 10/100 Mbps nativa; alimentação:110-220; no-break interno com autonomia de 4hs; registro no MTE e certificação pelo INMETRO.			
--	--	--	--

Os valores contidos na tabela referem-se ao valor de oito relógios de ponto. O fornecedor 1 trata-se da empresa Real Time Relógio de Ponto e Acesso Ltda. – EPP (apresentou o valor unitário de R\$1.990,00); o fornecedor 2 é a empresa Divino de Oliveira Rodrigues Equipamentos (apresentou o valor unitário de R\$2.420,00); por fim, o fornecedor 3 é a empresa Apso Sistemas Integrados Eireli (apresentou o valor unitário de R\$2.350,00).

Com os levantamentos realizados, podemos verificar que a empresa Real Time Relógio de Ponto e Acesso Ltda. – EPP apresentou o menor valor para o item, totalizando R\$15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais).

Importante salientar que os valores encontrados por meio da pesquisa direta com os fornecedores apresentaram um menor valor que a estimativa encontrada no ETP, que era de R\$2.803,33 (dois mil, oitocentos e três reais e trinta e três centavos). Outrossim, verificou-se que os valores apresentados pelos fornecedores foram próximos, o que demonstra a prática mercadológica.

Faz-se mister ressaltar, entretanto, que poderá haver outras ofertas de preços, após a publicação da presente intenção de contratação no sítio oficial do Município, e, somente após esta fase, é que a Administração poderá apurar a proposta vencedora.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação foi devidamente levada em consideração tanto no Plano Plurianual, como na Lei Orçamentária Anual. Para a realização da despesa decorrente da presente contratação foram destinadas as seguintes dotações orçamentárias:

020402 12 122 0011 1157 4.4.90.52 – ficha 186



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

0202 00 04 122 0001 1003 4.4.90.52 – ficha 53

A tabela abaixo indica cada item e sua respectiva ficha:

Item	Ficha 186	Ficha 53
Relógio de ponto biométrico Características: Display LCD colorido com no mínimo 2,4” com touch screen; capacidade para no mínimo 1.000 funcionários cadastrados com biometria; leitor de impressão digital óptico de no mínimo 500 DPI; capacidade para bobinas de até 400m; impressora com guilhotina; compatível com tecnologia 125kHz ASK; 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados; 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimento de AFD; 1 porta Ethernet 10/100 Mbps nativa; alimentação:110-220; no-break interno com autonomia de 4hs; registro no MTE e certificação pelo INMETRO.	5	3

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Rosângela Margarida Raimundo Borges – matrícula 204

Estiva, 09 de setembro de 2024.

Rosângela Margarida Raimundo Borges
Secretária Municipal de Educação

Sebastião Tadeu de Almeida
Secretário Municipal de Administração